



6
21

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 65

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 21/12/1 960,

RESOLVE:

Art. 1ª - É concedido anualmente Abono de Natal no valor - de Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) aos servidores da Câmara Municipal, extensivo aos inativos.

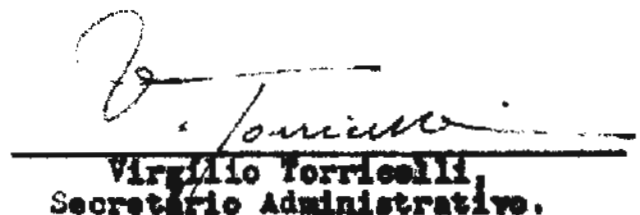
Art. 2ª - O abono do presente exercício será pago no mês - de janeiro de 1 961, por conta da verba de Pessoal Fixo, suplementada se necessário.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de dezembro - de mil novecentos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e - sessenta.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.